

AF INVEST CRI FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS

CNPJ nº 36.642.293/0001-58

Código ISIN nº BRAFHICTF005

Código de Negociação na B3: AFHI11

Tipo ANBIMA: FII de Títulos e Valores Mobiliários Gestão Ativa

Segmento ANBIMA: Títulos e Valores Mobiliários

COMUNICADO AO MERCADO DE ENCERRAMENTO DO PERÍODO DE EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA E INÍCIO DO PERÍODO DO DIREITO DE SUBSCRIÇÃO DAS SOBRAS E MONTANTE ADICIONAL

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM, instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar (parte), CEP 22250-040, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“**CNPJ**”) sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006, na qualidade de instituição administradora (“**Administradora**”) do **AF INVEST CRI FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS**, fundo de investimento imobiliário, inscrito no CNPJ sob o nº 36.642.293/0001-58 (“**Fundo**”); e **FRAM CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira devidamente autorizada pelo Banco Central do Brasil, com sede na Rua Doutor Eduardo de Souza Aranha, nº 153, 4º andar, Bairro Vila Nova Conceição, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 13.673.855/0001-25 (“**Coordenador Líder**”), vêm, por meio deste, **COMUNICAR** que:

Foi encerrado o prazo para exercício, pelos cotistas do Fundo (“**Cotistas**”), do direito de preferência para subscrição de Novas Cotas (“**Período de Exercício do Direito de Preferência**” e “**Direito de Preferência**”) no âmbito da oferta pública de distribuição primária de, inicialmente, 725.615 (setecentas e vinte e cinco mil, seiscentas e quinze) cotas (“**Novas Cotas**”) da segunda emissão do Fundo (“**Segunda Emissão**”), distribuída com esforços restritos de colocação nos termos da Instrução CVM nº 476/2009 (“**Oferta Restrita**” e “**Instrução CVM 476**”).

Será conferido, a cada Cotista que exerceu seu Direito de Preferência e tiver solicitado esta opção, o direito de subscrição das sobras das Novas Cotas que não tenham sido objeto do exercício do Direito de Preferência (“**Direito de Subscrição das Sobras**” e “**Sobras**”), de acordo com fator de proporção indicado abaixo, o qual será o resultado da divisão entre (i) o número de Novas Cotas remanescentes na Oferta após o Período de Exercício do Direito de Preferência e (ii) a quantidade de Novas Cotas subscritas durante o Período de Exercício do Direito de Preferência, sendo certo que serão consideradas apenas as Novas Cotas dos Cotistas que, no ato do exercício do Direito de Preferência, tenham incluído sua intenção em participar do Direito de Subscrição das Sobras. Caso a quantidade de Novas Cotas cuja subscrição o Cotista fizer jus em decorrência do Direito de Preferência ou do Direito de Subscrição das Sobras não perfaça um número inteiro, haverá arredondamento para baixo (não serão consideradas as casas decimais, mantendo-se apenas o número inteiro), não havendo possibilidade de subscrição de

Novas Cotas fracionárias.

O Cotista também deverá indicar, concomitantemente à manifestação do exercício de seu Direito de Subscrição das Sobras, se tem interesse na subscrição das sobras não colocadas, especificando a quantidade de Novas Cotas adicionais que gostaria de subscrever, limitada ao total das sobras ("**Montante Adicional**").

Os Cotistas poderão manifestar junto à B3 ou ao Escriturador o exercício de seu Direito de Subscrição das Sobras, total ou parcialmente, assim como seu interesse na subscrição do Montante Adicional ("**Direito de Subscrição de Montante Adicional**" e, em conjunto com o Direito de Subscrição das Sobras, "**Direito de Subscrição das Sobras e Montante Adicional**"), entre o dia 06 de maio de 2022, inclusive, e o dia (i) 11 de maio de 2022, inclusive, para o exercício junto à B3, ou (ii) 12 de maio de 2022, inclusive, para o exercício junto ao Escriturador, observados os prazos e procedimentos operacionais da B3 e do Escriturador, conforme o caso ("**Período de Exercício do Direito de Subscrição das Sobras e Montante Adicional**"), sendo certo que, (i) somente serão atendidas as ordens de Montante Adicional observando-se o limite das Sobras após o exercício do Direito de Subscrição das Sobras, volume este que poderá ser acrescido das Novas Cotas do Lote Adicional, a critério do Coordenador Líder, e (ii) em caso de excesso de demanda, será realizado rateio de forma discricionária referente às manifestações recebidas dos Cotistas interessados em exercer o Direito de Subscrição de Montante Adicional, nos montantes individuais que, no entender do Coordenador Líder, melhor atendam os objetivos da Oferta.

Durante o Período de Exercício do Direito de Preferência, foram subscritas e integralizadas 237.509 (duzentas e trinta e sete mil, quinhentas e nove) Novas Cotas, no valor de R\$ 22.912.493,23 (vinte e dois milhões novecentos e doze mil quatrocentos e noventa e três reais e vinte e três centavos), restando 488.106 (quatrocentas e oitenta e oito mil, cento e seis) Novas Cotas, para exercício do Direito de Subscrição das Sobras e Montante Adicional pelos Cotistas que tenham exercido seu Direito de Preferência.

Cada Nova Cota que tenha sido subscrita no âmbito do exercício do Direito de Preferência conferirá ao seu titular o direito de subscrever o equivalente a 2,06575984831 ("**Fator de Direito de Preferência**") Novas Cotas no âmbito do Direito de Subscrição das Sobras.

O Direito de Subscrição das Sobras e o Direito de Subscrição de Montante Adicional não poderão ser objeto de cessão.

A integralização das Novas Cotas subscritas durante o Período de Exercício do Direito de Subscrição das Sobras e Montante Adicional será realizada na data indicada no cronograma abaixo ("**Data de Liquidação do Direito de Subscrição das Sobras e Montante Adicional**"), devendo observar os procedimentos operacionais da B3 e do Escriturador, conforme o caso.

Segue abaixo o cronograma estimativo sobre as datas aplicáveis ao exercício do Direito de Subscrição das Sobras e Montante Adicional:

EVENTO	DATAS PREVISTAS*
Divulgação do Comunicado de Encerramento do período de exercício do Direito de Preferência	05/05/2022
Data de Início do período de exercício do Direito de Subscrição de Sobras e de Montante Adicional	06/05/2022
Encerramento do período de exercício do Direito de Subscrição de Sobras e de Montante Adicional na B3	11/05/2022
Encerramento do período de exercício do Direito de Subscrição de Sobras e de Montante Adicional no Escriturador	12/05/2022
Divulgação do Fato Relevante sobre Rateio do Montante Adicional	13/05/2022
Data de Liquidação do Direito de Subscrição de Sobras e de Montante Adicional	18/05/2022
Divulgação do Comunicado de Encerramento do período de exercício do Direito de Subscrição de Sobras e de Montante Adicional	19/05/2022

Caso, após a Data de Liquidação do Direito de Subscrição das Sobras e Montante Adicional existam Novas Cotas remanescentes, estas serão colocadas pelo Coordenador Líder e, se for o caso, por outras instituições financeiras contratadas para atuarem como coordenadores e/ou participantes especiais, junto aos Investidores Profissionais que demonstrem interesse em subscrever e integralizar Novas Cotas, durante o Período de Colocação (conforme definido no Fato Relevante).

As Novas Cotas adquiridas pelos Investidores Profissionais ficarão bloqueadas no Escriturador e somente poderão ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários após o encerramento da Oferta, da autorização da B3 e depois de decorridos 90 (noventa) dias de cada subscrição pelos Investidores Profissionais, conforme disposto nos artigos 13 e 15, parágrafo 1º, da Instrução CVM 476.

O Cotista que exercer seu Direito de Preferência ou o Direito de Subscrição das Sobras e Montante Adicional e, em razão disso, subscrever Novas Cotas, receberá, quando realizadas as respectivas liquidações, recibos de Novas Cotas que, até a disponibilização do comunicado de encerramento da Oferta, nos termos do artigo 8º da Instrução CVM 476 ("**Comunicado de Encerramento**"), do anúncio de distribuição de rendimentos pro rata relacionados aos Investimentos Temporários e da obtenção de autorização da B3, não será negociável e não receberá rendimentos provenientes do Fundo. Tal recibo será correspondente à quantidade de Novas Cotas por ele subscritas e se converterá em tais cotas depois de, cumulativamente, ser divulgado o Comunicado de Encerramento e o anúncio de distribuição de rendimentos *pro rata* relacionados aos Investimentos Temporários e da obtenção de autorização da B3, quando as Novas Cotas passarão a ser livremente negociadas na B3 e passarão a fazer jus aos rendimentos provenientes do Fundo.

Adicionalmente, a partir da divulgação do Comunicado de Encerramento da Oferta e da conversão do

recibo de Nova Cota detido pelo Cotista que exerceu seu Direito de Preferência e/ou o seu Direito de Subscrição das Sobras e Montante Adicional, conforme o caso, as Novas Cotas atribuirão a seus titulares direitos idênticos às demais cotas do Fundo, inclusive no que se refere aos pagamentos de rendimentos (inclusive os relativos ao exercício social em que as Novas Cotas forem emitidas, calculados *pro rata temporis*, a partir da data de sua subscrição e integralização) e amortizações, conforme aplicável.

Para mais informações, vide o Regulamento e o Fato Relevante da Oferta. Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste comunicado, que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no Regulamento do Fundo e no Fato Relevante da Oferta.

A Administradora e o Coordenador Líder permanecem à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

São Paulo/SP, 05 de maio de 2022.

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM

FRAM CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.